ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.051/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$270.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$44.900,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veiculo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$270.000,00
Sub-total:.....R$270.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
VALOR: R$270.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veículo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$44.900,00
Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
33.90.39.00 – Material de Consumo.....R$44.900,00
Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 015/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 016/2022 (Mens. 016 PL Exec.015)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$270.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$44.900,00.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veiculo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$270.000,00
Sub-total:.....R$270.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
VALOR: R$270.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veículo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$44.900,00

Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

33.90.39.00 – Material de Consumo.....R$44.900,00

Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **22 de Março** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA/SEMGOV

Rolim de Moura, RO, 24 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 177/SEMGOV/2022

Ao Senhor **CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ROLIM DE MOURA – RO.

Recebi
25/03/2022

Assunto: *Leis sancionadas*

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência as Leis Sancionadas:

1. **LEI Nº 4.051/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$270.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$44.900,00".*

2. **LEI Nº 4.052/2022** - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$411.942,00".*

3. **LEI Nº 4.053/2022 -** *"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$70.000,00".*

4. **LEI Nº 4.054/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.088.000,00".*

5. **LEI Nº 4.055/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$3.828.065,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.000,00".*

6. **LEI Nº 4.056/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.440.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$34.645,64".*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA/SEMGOV

7. LEI Nº 4.057/2022 - *"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".*

8. LEI Nº 4.058/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$112.885,89".*

9. LEI Nº 4.059/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.937,00".*

10. LEI Nº 4.060/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$58.403,72 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$77.317,79".*

11. LEI Nº 4.061/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$199.600,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$400,00".*

12. LEI Nº 4.062/2022 - *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$1.200,00".*

Atenciosamente,

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura